



Decreto Nº 357 - de 17 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 49.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 49.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 49.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0053-1.500.000 - 4.4.50.42.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S. - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 74.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 74.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
14/11/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete